



TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Valdeir Brito Santa - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.16.548.449 - 77 SSP/BA e CPF n.º 064.024.745-84, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, s/n, Setor Veredas, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, registrada no CNPJ n.º 10.197.423/0001-05, situada a Rua Rio Grande do Norte, nº 130, Bairro Brasília, Guanambi / BA, CEP: 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Romildo Ramos Sobrinho, portador do CPF n.º 886.922.805-34 e RG n.º 0797508775, residente e domiciliado na Ladeira Ramos de Queiroz, 54-A, Santo Antônio, Salvador, Bahia, CEP 40.301-285, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 034/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 030/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de insumos e materiais de consumo destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 030/2019, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138
1 / 13



1.2. Objeto da contratação:

Lote 48						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	ABAIXADOR, DE LINGUA, espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência	TALGE	PACOTE	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
Valor Total - Lote 48						R\$ 102,00

Lote 50						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 25 G x 3 1/2 polegadas, descartável, esteril, atóxica, apirogênica, com bisel tipo quince, isenta de corte, sem rebarbas, com orifício lateral, canula de parede fina, canhão Luer Lok, com visor translúcido e internamente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blisterrígido, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 25 unidades.	PROCARE	CAIXA	2	R\$ 135,20	R\$ 270,40
Valor Total - Lote 50						R\$ 270,40

Lote 55						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO, radiopaco, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7) fios por cm ² aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlök, formato retangular, provido de alca, cantos arredondados, peso 41/40g, embalada em pacote com 50 peças, procedência nacional.	CREMER	PACOTE	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
Valor Total - Lote 55						R\$

Gestão 2017.2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.368/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152. Telefax: (77) 3683-2138
2 / 13

Documento disponível com assinatura digital em: https://e.com.ba.gov.br/m/ConsultaPublica/ConsultaPublica/ConsultaPublicaView.aspx?CONFORME_ICP-PRASU_MR-2-200-2/20011



2.250,00

Lote 61						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, capacidade 2.000 ml, com marcação de volume graduada a cada 100 ml, compreendendo de bolsa plástica tipo saco, não estéril, confeccionado em polietileno virgem e especifica, e local para anotação de dados do paciente, alça flexível tipo cordão para sustentação e manipulação do coletor. Embalagem: pacote com 100 unidades, em involucro plástico totalmente selado, dados de identificação, instruções de uso, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas instituídas pelo ANVISA.	MARKMED	UNIDADE	400	R\$ 0,41	R\$ 164,00
2	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, tipo saco Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CRAL	PACOTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
3	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, tipo saco Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CRAL	PACOTE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
5	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, capacidade de 80 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca, paleta para manuseio.	CRAL	UNIDADES	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
Valor Total - Lote 61						R\$ 309,00

Lote 62						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO 13 FIOS - não estéril - 5 dobras - 8camadas - contém 500 unidades 7,5 x 7,5 cm peso por pacote 385G.	CREMER	PACOTE	160	R\$ 42,63	R\$ 6.820,80
2	CONJUNTO DE ESPONJA PVPI escova p/ degermação e anti assepsia pré-operatório das mãos 10ml estéril.	RIOQUIMICA	CAIXA	4	R\$ 120,10	R\$ 480,40

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

3 / 13

Gestão 2017.2020



Caixa com 48 unidades.						
Valor Total - Lote 62						R\$ 7.301,20

Lote 82						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	TOUCA, descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m ² , elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa com 100 unidades. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.	DESCARPACK	PACOTE	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
2	UMIDIFICADOR nível máximo para nebulização, composto de tampa em rosca padrao, adapta-se a qualquer valvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orificio para saída de oxigenio em plastico resistente ou material similar, frasco em PVC atoxico ou similar com capacidade de no minimo 250ml, graduado, com niveis de maximo e minimo de forma a permitir uma facil visualizacao de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexao confeccionada externamente em plastico ou similar, e internamente de metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	PROTEC	UNIDADES	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
3	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO. Desenvolvido em metal cromado com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² . Acompanha válvula de segurança, fluxômetro e manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² . A válvula possui conexões padrão ABNT NBR 11725.	PROTEC	KIT	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
Valor Total - Lote 82						R\$ 1.750,00

Lote 96						
---------	--	--	--	--	--	--

Gestão 2017.2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152. Telefax:(77)3683-2138
4 / 13

Documento disponível com assinatura digital em: <https://e.tem.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/IsView.seam> [CONFORME LCP-BRASIL MP-2.200-2/2001]



Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
2	FIO CIRÚRGICO, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.º 2-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 3,0 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular CORTANTE. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	SHALON	CAIXA	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
3	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.º 3-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 3,0 cm triangular cuticular CORTANTE. Embalagem: caixa com 24 envelopes individuais em papel aluminizado e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	SHALON	CAIXA	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
4	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N.º 4-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 2,5 cm triangular cuticular CORTANTE. Embalagem: caixa com 24 envelopes individuais em papel aluminizado e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	SHALON	CAIXA	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
6	FIO, PARA SUTURA, EM POLIPROPILENO, N.º 0, com 75 comprimento, agulha de 3,0 cm, CORTANTE, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem individual em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico abertura em petala com dados de identificação, procedencia, data de fabricação tipo de esterilizacao prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SHALON	CAIXA	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00

Gestão 2017.2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152, Telefax:(77)3683-2138
5 / 13

Documento disponível com assinatura digital em: https://e.tcm.ba.gov.br/emp/ConsultaPublica/IsiView.aspx?CONFORME_ICP_BRAS_11_MP_200_2/20011



7	FIO, PARA SUTURA, EM VECRIL, Nº 0, C/ AGULHA DE 4,0 cm, fio com 70 cm de comprimento Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico Na embalagem devera estar impresso dados de identificação do produto em portugues, tipo de esterilização, procedencia, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 36 unidades.	SHALON	CAIXA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
8	FIO, PARA SUTURA, EM VECRIL, Nº1- 0, C/ AGULHA DE 4,0 cm, fio com 70 cm de comprimento Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico Na embalagem devera estar impresso dados de identificação do produto em portugues, tipo de esterilização, procedencia, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 36 unidades.	SHALON	CAIXA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Valor Total - Lote 96						R\$ 927,00

Lote 113						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	CAIXA TÉRMICA PARA VACINA CAPACIDADE PARA 15 LT. Com travas e alça ideal para armazenar e transportar de forma segura os alimentos ou itens que precisam ser refrigerados.	SOPRANO	UNIDADE	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
2	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 15 LITROS. Ideal para transporte de alimentos, entre outros.	ISOEST	UNIDADE	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
3	DISPENSER PARA COPOS DE ÁGUA (200 ML) COM BOTÃO POUÇA COPOS. Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno, Medidas: 55cm (altura) x 14cm (largura) x 20cm (profundidade). Funciona ao pressionar o botão na parte inferior do dispenser para soltar o copo.	PREMISSE	UNIDADE	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
Valor Total - Lote 113						R\$ 450,00

Lote 169						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total

Gestão 2017 . 2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.243.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138
6 / 13



3	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA. O anestésico local possui, em sua composição o Cloridrato de Lidocaína (2%) além de um vasoconstritor, o Cloridrato de Fenilefrina (1: 100.000). Indicado para anestesia local, por infiltração terminal ou bloqueio regional, em dentística e cirurgia, proporciona efeito rápido e excelente silêncio operatório. Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.	DFL	CAIXA	6	R\$ 155,00	R\$ 930,00
4	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA. O anestésico local possui em sua composição Cloridrato de Mepivacaína 36 mg (2%) e vasoconstritor Epinefrina 0,018 mg (1:100.000). Indicado para procedimentos mais demorados, tendo o vasoconstritor, tornando uma anestesia mais profunda e duradoura. Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	DLA	CAIXA	4	R\$ 129,00	R\$ 516,00
Valor Total - Lote 169						R\$ 1.446,00

Lote 193						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
2	RESINA COMPOSTA. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, ajuste de formas e tamanho, correção de cores, tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental, Splintagem de dentes após trauma, restaurações de dentes decíduos, fechamento de diastema Inlay/Onlay fotopolimerizado por luz. Composta pela carga de partículas que apresentam tamanho médio de 0,7 µm e tamanho máximo inferior à 2 µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. Apresentação: seringa com 4 g. Disponível nas cores A3; A3,5; OA3. Semelhante ou superior a Charisma®, Resina Filtek Z250 XT® - 3M ESPE. Resina Filtek Z100 XT® - 3M ESPE.	3M	UNIDADE	10	R\$ 49,40	R\$ 494,00
Valor Total - Lote 193						R\$ 494,00

Gestão 2017.2020

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138
7 / 13



Lote 194						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%. um rápido agente bactericida. A Clorexidina age através da interação eletrostática de suas cargas positivas e negativas na parede celular da bactéria, ocorrendo ruptura da mesma, precipitando o citoplasma e causando a morte da bactéria. Indicada na limpeza e desinfecção de preparos cavitários, irrigação de bolsas periodontais e para desinfecção de canal radicular. Apresentação: frasco com 200 ml.	BIODINAMICA	UNIDADE	10	R\$ 26,65	R\$ 266,50
Valor Total - Lote 194						R\$ 266,50

Lote 217						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	Kit Laringoscópio Completo com Lâminas Macintosh CurvaKit destinado para examinar as vias aéreas. Contém: Cabo Para Laringoscópio Standard Médio - Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; - Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; - Acabamento estriado; - Tamanho: Médio. Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva Tamanhos de 0 até 5. - Lâmina de Laringoscópio convencional; - As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; - Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; - AcCabo Standard Médio: - Tamanho: Médio; - Alimentação: 02 Pilhas Tipo C (Não inclusas); - Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. - Reg. ANVISA 80070210014. Lâmina Macintosh Curva: - Lâmina Macintosh Curva nº0 Neonatal; - Lâmina Macintosh Curva nº1 Infantil; - Lâmina Macintosh Curva nº2 Criança; - Lâmina Macintosh Curva nº3 Adulto Médio; - Lâmina Macintosh Curva nº4 Adulto Grande; - Lâmina Macintosh Curva nº5 Adulto Grande acompanha lâmpada.	MD	Unidade	1	R\$ 771,25	R\$ 771,25
Valor Total - Lote 217						R\$ 771,25

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 30/10/2020.

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138
8 / 13

Gestão 2017.2020

Documento disponível com assinatura digital em: <https://e-tam.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/icaView.seam> [CONFORME ICP-Brasil MP-2.200-2/2001]



1. O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

1. **Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.**

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 –Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.7.1–Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.8.3 – Programa Saúde Bucal

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos

Perfazendo o valor total em R\$ 16.337,35 (dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

Gestão 2017.2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152. Telefáx: (77)3683-2138
9 / 13



§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;
- d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura necessária a execução dos serviços;

Gestão 2017.2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138
10 / 13



- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

08.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

09.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADO direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO

12.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.01 - É vedado a CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138
12 / 13

Gestão 2017.2020



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

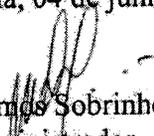
15.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

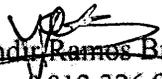
16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.


Valdeir Brito Santana
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE

Jaborandi, Bahia, 04 de junho de 2020.

Romildo Ramos Sobrinho
Sócio Administrador
BRASMÉDICA COMERCIAL DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ n.º 10.197.423/0001-05
CONTRATADO

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017 . 2020



Extrato de Termo de Contrato

Espécie: Extrato de Contrato n.º 087/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Essencial Medicamentos Ltda; Objeto: Aquisições de medicamentos, materiais de consumo e permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 79.006,68; Vigência: 01/06/2020 à 31/08/2020; Assinatura: em 01/06/2020.

Espécie: Extrato de contrato n.º 088/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial n.º 010/2020; Favorecido: Julimara Neris Vieira & CIA Ltda ME; Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de publicação institucionais em jornal de circulação regional para o Município de Jaborandi; Valor: R\$ 21.000,00; Vigência: 01/06/2020 à 31/12/2020; Assinatura: em 01/06/2020.

Espécie: Extrato Contrato n.º 089/2020; Fundamento: Processo de Dispensa n.º 008/2020; Favorecido: Raimundo Ferreira de Araújo; Objeto: Locação de um imóvel situado a Rua Paraíso, s/n, povoado de Planalto - Jaborandi, Bahia, destinado a família carente deste Município; Valor: R\$ 1.400,00; Vigência: 01/06/2020 à 31/12/2020; Assinatura: em 01/06/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 090/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Lara Queiroz Santos & Cia Ltda; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 37.754,09; Vigência: 04/06/2020 à 30/10/2020; Assinatura: em 04/06/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 091/2020; Fundamento: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: MB Variedades Ltda; Objeto: Aquisições de materiais de consumo, permanentes, laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 24.652,91; Vigência: 04/06/2020 à 30/10/2020; Assinatura: em 04/06/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 092/2020; Fundamento: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: LS Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 16.487,18; Vigência: 04/06/2020 à 30/10/2020; Assinatura: em 04/06/2020.

Espécie: Extrato Contrato n.º 093/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 030/2019; Favorecido: Disomed Distribuidora Oeste de Medicamentos Ltda; Objeto: Aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 13.329,41; Vigência: 04/06/2020 à 30/10/2020; Assinatura: em 04/06/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 094/2020; Fundamento: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Bahia MED Distribuidora de Medicamentos Ltda; Objeto: Aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 90.518,52; Vigência: 04/06/2020 à 30/10/2020; Assinatura: em 04/06/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 095/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 030/2019; Favorecido: BRASMÉDICA Comercial de Produtos Hospitalares Ltda; Objeto: Aquisições de materiais de consumo, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 16.337,35; Vigência: 04/06/2020 à 30/10/2020; Assinatura: em 04/06/2020.

Espécie: Extrato Contrato n.º 096/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 040/2019; Favorecido: W A Construção E Serviços Ltda ME; Objeto: Contratações de caminhões caçamba para recuperação de estradas vicinais das localidades; Sede, Vila Montalvão, Colônia do Formoso / Fazenda Zé Alves (Beira Rio, Rodagem do Meio, Pé da Serra) / Planalto, Melado / Planalto, Caatinga, Barrinha / Felicianópolis, Gatos / Caatinga, Capão, São Manoel / Caatinga, Ponta D' Água, São Manoel / Barreiro Preto, Barriguda / Lapinha, Mulatinha, Santa Clara / Saco da Ema, Poço do Brejo / São Manoel, Vargem Grande, Barbosa / Barbosa, Lagoa de Dentro, Poço do Brejo / Ribeirão Aldeia, Gatos / Gatos Serrinha, Brejão, Linha Fazenda Dileta/Vereda do Oeste, Linha Fazenda Vereda do Oeste / Posse - GO, Linha Fazenda Vereda do Oeste / Mambai - GO, Linha Fazenda Leite Verde / Mambai - GO, Linha Fazenda Entroncamento Brejão / Posse - GO. Sub-Região do Cerrado no interior deste Município de Jaborandi; Valor: 331.300,00; Vigência: 09/06/2020 à 15/09/2020; Assinatura: em 09/06/2020.



Gestão 2017. 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Mareira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152Telefax:(77)3683-2138
www.jaborandi.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.